



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 088/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a alínea “n”, do Inciso I, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aprovado o desmembramento de um imóvel urbano, de propriedade de **Neilson Martins da Silva e Outros**, localizado na Rua Maria de Lourdes de Moraes, Distrito de Babilônia, Município de Delfinópolis, devidamente matriculado sob o n.º 25.254 no CRI da Comarca de Cássia-MG, com área total de **5.060,55 m² (cinco mil e sessenta metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados)**.

Art. 2.º - O desmembramento se dará em **12 (doze) lotes**, com áreas respectivas de: **417,96m² (quatrocentos e dezessete metros e noventa e seis centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 01**; **384,97m² (trezentos e oitenta e quatro metros e noventa e sete centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 02**; **416,17m² (quatrocentos e dezesseis metros e dezessete centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 03**; **501,05m² (quinhentos e um metros e cinco centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 04**; **562,14m² (quinhentos e sessenta e dois metros e quatorze centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 05**; **539,04m² (quinhentos e trinta e nove metros e quatro centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 06**; **501,40m² (quinhentos e um metros e quarenta centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 07**; **304,07m² (trezentos e quatro metros e sete centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 08**; **302,12m² (trezentos e dois metros e doze centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 09**; **362,07m² (trezentos e sessenta e dois metros e sete centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 10**; **351,17m² (trezentos e cinquenta e um metros e dezessete centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 11** e **418,39m² (quatrocentos e dezoito metros e trinta e nove centímetros quadrados)**

Art. 3.º - Deverão os proprietários/adquirentes providenciar as suas expensas a ligação da rede de água, esgoto, entre outras infraestruturas que entender necessário.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 22 de agosto de 2024.


SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis